



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2017 Nº 5.473 – CADERNO PRINCIPAL

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

[diario.official@portovelho.ro.gov.br](mailto:diario.official@portovelho.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

Procuradoria Geral do Município.....	01
Secretaria Municipal de Fazenda.....	02
Secretaria Municipal de Administração..	02
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	06
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	07
Secretaria Municipal de Integração.....	07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	08

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 273/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.01176-002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD

CONTRATADA: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO).

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, em regime de COMODATO, para atender ao Conselho Tutelar do Distrito de Jaci-Paraná de Porto Velho, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos, às fls.03/08 dos autos.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas atinentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/PGM/2016, no período de janeiro a março de 2017.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 0110, de 03.01.2017, no valor de R\$ 665,67 (seis e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 001/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 14 de junho de 2017.  
Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA  
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 274/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.03817/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD

CONVENENTE: ITAVIDA CLUBE DE SEGUROS.

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 025/PGM/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a adesão à apólice de seguros de Vida em Grupo nº. 93701210 e 93701251, dos servidores municipais que livremente optarem por um dos planos de seguros oferecidos pela Estipulante, sem ônus para o MUNICÍPIO;

1.2. Coberturas oferecidas:

- Assistência 24 horas de Serviço Funeral para o segurado principal, esposo (a) e os filhos até 21 anos e 24 anos se universitários;
- Assistência de Cesta Básica de em caso de Morte do Segurado Principal;
- Sorteio de Prêmio Semanal para o segurado principal, através de números sorteados pela Loteria Federal;
- Cobertura por Morte Natural;
- Indenização paga em dobro no caso de Morte Acidental;
- Cobertura por invalidez Permanente Parcial ou Total por Acidente;
- Cobertura Facultativa dos capitais do Cômjuge (com as mesmas condições do segurado principal).

1.3. Observando o limite máximo da margem consignável, conforme preceitos do texto normativo que incide sobre a matéria, fica facultado ao CONVENENTE estabelecer o seu próprio percentual, observando a disponibilidade de margem ainda não averbada por outros CONVENIENTES.

Parágrafo Único. O CONVÊNIO ora firmado, bem como os serviços nele ajustados, serão realizados sem caráter de exclusividade.

Não haverá repasse ou aplicação de recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, cabendo a cada uma das partes arcarem com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo quaisquer das partes denunciá-lo ou renunciá-lo conforme previsão da Cláusula Sétima.

Os serviços relativos ao presente CONVÊNIO serão prestados de forma continuada dentro do período de vigência, podendo ser prorrogado em conformidade com o preceituado no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O CONCEDENTE obriga-se a:

- Encarregar-se pelo registro e controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas, quando a atividade for realizada diretamente pelo CONCEDENTE, ou por terceiro contratado pelo CONCEDENTE para esse fim, de forma a permitir e efetivar os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário em folha de pagamento;
- Informar, demonstrativo de rendimentos do servidor/beneficiário, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, bem como os respectivos custos operacionais, se houver;
- Repassar os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário ao CONVENENTE na forma e no prazo previsto na Cláusula Quarta;
- Observar o limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento;
- Comunicar ao CONVENENTE, em até 72 horas do evento, a concessão de licenças/afastamentos sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de rescisão, extinção ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, bem como qualquer motivo que acarrete na redução dos vencimentos do mesmo;
- Ocorrendo rescisão, extinção ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, ou ainda, transferência do mesmo para outro Órgão que não tenha convênio com o CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá descontar - por ocasião do pagamento de verbas rescisórias devidas no acerto de contas - o



### DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**EDGAR NILO TONIAL**  
Vice-Prefeito

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
Chefe de Gabinete

**JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ**  
Responsável pelo Diário Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

#### Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro  
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

prêmio/mensalidade do seguro de vida do servidor, de acordo com a autorização do servidor constante do CARTÃO PROPOSTA DE ADESÃO, firmado entre o CONVENIENTE e o servidor/segurado, e com o presente CONVÊNIO;

g) Ainda que seja rescindido o presente CONVÊNIO, o CONCEDENTE se compromete a enviar relatório mensal contendo as informações referentes aos contratos de segura de vida, bem como efetuar o repasse mensal na forma prevista na Cláusula Quarta, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste CONVÊNIO;

h) Disponibilizar mensalmente ao CONVENIENTE arquivo retorno contendo a relação de todos os descontos efetuados, bem com o motivo de recusa dos descontos não efetivados;

i) Caso o CONCEDENTE não realize, por si só, a averbação de margens consignáveis, e celebre "Contrato de Prestação de Serviço de Averbação de Margens Consignáveis" com empresas de tecnologia de informação, deverá fazê-lo da forma exigida pelas Leis aplicáveis e com pessoa jurídica idônea. Tal empresa deverá licenciar ao CONVENIENTE o direito de uso do *software*, e garantir o suporte técnico necessário para sua instalação e operacionalização, incluindo eventuais inovações, modificações e manutenção que sejam necessárias para garantir o seu pleno funcionamento;

j) O CONCEDENTE deverá encaminhar ao CONVENIENTE, e manter atualizada, toda documentação pertinente e legalmente necessária para a celebração deste CONVÊNIO e dos respectivos CARTÃO PROPOSTA DE ADESÃO;

k) O CONCEDENTE declara-se ciente de que o objeto deste CONVÊNIO esta sujeito à Lei Complementar 105/2001 (Sigilo Bancário) e compromete-se a manter total sigilo sobre as informações às quais venha a ter acesso em razão deste CONVÊNIO. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão do CONVÊNIO.

O CONVENIENTE obriga-se a:

a) Disponibilizar aos servidores do CONCEDENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente CONVÊNIO, a seu exclusivo critério;

b) Firmar com o servidor optante o CARTÃO PROPOSTA DE ADESÃO para desconto em folha de pagamento;

c) Remeter, mensalmente ao CONCEDENTE os pedidos de consignações em folha de pagamento firmados por meio do sistema do adotado CONCEDENTE, por correio eletrônico ou por fax;

d) Abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/segurado.

Porto Velho, 14 de junho de 2017.  
Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA  
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIO E CONTRATOS  
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 275/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00105/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/SPACC/PGM/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido medicinal gasoso), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Projeto Básico e seus Anexos, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) Projeto Básico nº. 001/2017, às fls. 151/176;

b) Parecer nº 129/SPACC/PGM/2017, às fls. 285/303;

c) Proposta da CONTRATADA, fls. 123/124, constante dos autos.

O valor desta contratação emergencial é de R\$ 744.175,20 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

O prazo de vigência deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Sendo que a CONTRATADA deve estar apta para iniciar a execução do fornecimento dos gases medicinais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão de ordem de fornecimento pela CONTRATANTE.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

- Programa: 008 – Administração da Unidade - Projeto Atividade nº: 08.31.1030202612.405- Elemento de despesa nº: 33.90.30 - Fonte: 01.07 – conforme Nota de Empenho Global nº 000850 de 03.05.2017, no valor de R\$ 291.424,20 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

- Programa: 008 – Administração da Unidade - Projeto Atividade nº: 08.31.1030202612.271- Elemento de despesa nº: 33.90.30 - Fonte: 01.07 – conforme Nota de Empenho Global nº 000851 de 03.05.2017, no valor de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

- Programa: 008 – Administração da Unidade - Projeto Atividade nº: 08.31.1030202612.280- Elemento de despesa nº: 33.90.30 - Fonte: 01.07 – conforme Nota de Empenho Global nº 000852 de 03.05.2017, no valor de R\$ 451.788,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Porto Velho, 14 de junho de 2017.  
Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA  
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIO E CONTRATOS  
EM SUBSTITUIÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL Nº. 001/CONSTAF – 2017

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, CONVOCA os servidores do Grupo TAF, que encontram-se habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários a instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL**.

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 2 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **12 a 16 de junho** do corrente ano.

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Presidente do CONSTAF

### EDITAL Nº. 002/CONSTAF – 2017

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os membros indicados pela categoria pertencente ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, indicados para o **BIÊNIO 2015/2017**, a participarem da **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2017** que realizar-se-á no **dia 19/06/2017 (segunda-feira)** às 14:30h, na sala do Departamento de Fiscalização – DEF/SEMFAZ, com a seguinte pauta:

1. Recepção dos Processos de Promoção Funcional;
2. Apresentação do Modelo de Relatório de Promoção Funcional;
3. Sorteio dos processos para os Conselheiros Relatores;
4. Definição do calendário de julgamentos;
5. Outros assuntos.

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Presidente do CONSTAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 § 1º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0701 - DESIGNAR** a servidora **ROSENILDA APARECIDA COSTA ARAUJO**, Cadastro nº 272857, ocupante do Professor Nível II/Pedagogia, para exercer no período de **26/05/2017 a 21/11/2017**, o em Comissão Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Pardo - CC 11, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **EDILAINE RAMOS DA PAZ MORAES**, Cadastro nº 111295, em gozo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-1F8A660D-2C55F889-1ED15AF5-803.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

### PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de

23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

**Nº 0702– INTERROMPER** a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **CALIANE DE OLIVEIRA BEZERRA**, Cadastro nº 85234, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Multi Meios Didáticos**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, concedida pela Portaria nº 560 de 11/05/2017, publicada no D.O.M nº 5458 de 25/05/2017, a partir de **01/07/2017**, conforme o Ofício nº 1906/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 31/05/2017 e requerimento de 31/05/2017.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0703– CONCEDER** 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA JÚLIA SILVA**, Cadastro nº 382458, ocupante do cargo de **Professor NI**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 04/05/2017.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6º	14/03/2010 a 12/03/2015	30/10/2017 a 27/01/2018

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0704 Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ALESSANDRA LACERDA ANDRADE**, Cadastro nº 15752, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Parecer da Junta Médica de 10/05/2017, constantes nas fls 48, do processo nº 07.00278.000/2017.

**Art. 2º** - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado, a critério da Administração.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Nº 0705 Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **LUCIANO PINTO DA SILVA**, Cadastro nº 184557, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Artes**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Parecer da Junta Médica de 26/12/2016, constantes nas fls 32, Parecer nº 146/SPT/PGM/2017, de 09/04/2017, fls 34/35, do processo nº 07.02307.000/2017.

**Art. 2º** - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado, a critério da Administração.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso IV, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº 3.592 de 09.09.2009, resolve:

**Nº 0706 - CONCEDER** a pedido, a Redução de Carga Horária de 40 para 25 horas

semanais, ao servidor **MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO**, Cadastro nº 184325, ocupante do cargo efetivo de **Professor Nível II/Ciências Biológicas**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **09/04/2017**, conforme processo nº 07.02322.000/2017.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0707 – RETIFICAR** a Portaria nº 0075 de 30/01/2017, publicada no D.O.M nº 5385 de 02/02/2017 a qual concedeu a cedência ao servidor **ADRIANO DO AMPARO NASCIMENTO**, Cadastro nº 82751, ocupante do cargo de **Professor NII/Matemática**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2017 a 31/12/2017**, conforme Ofício nº 1526/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 02/05/2017.

**Onde se lê:** sem ônus para o Município de Porto Velho

**Leia-se:** com ônus para o Município de Porto Velho

**Nº 0708 –RETIFICAR** a Portaria nº 0390 de 03/04/2017, publicada no D.O.M nº 5431 de 11/04/2017, a qual cessou a cedência a partir de **01/03/2017**, para o Governo do Estado de Rondônia, do servidor **ADRIANO DO AMPARO NASCIMENTO**, Cadastro nº 82751, ocupante do cargo de **Professor NII/Matemática**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/Disp**, conforme Ofício nº 1526/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 02/05/2017.

**Onde se lê:** a partir de **01/03/2017**

**Leia-se :** a partir de **24/04/2017**.

**CONTINUAÇÃO DAS PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**Nº 0709 - CONCEDER A CEDÊNCIA** ao servidor **ANTÔNIO MARCUS MENEZES NUNES**, Cadastro nº 96843, ocupante do cargo de **Técnico em Multi Meios Didáticos**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para o **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **02/05/2017 a 31/12/2017**, conforme Ofício 1412/GP/2017, de 25/05/2017, Ofício nº 196/2017/GAB/PRESIDÊNCIA, de 17/04/2017.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XX, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o julgamento publicado no D.O.M nº 5451, de 10/05/2017, exarado no Processo nº 04.0020/CD/PGM/2016 – Anexo Nº 09.00117-000/2016, resolve:

**Nº 0710 – Art. 1º SUSPENDER** por 10 (dez) dias a servidora **LUZIA DEUSLANI SOUZA DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 185175, ocupante do cargo de **Professor NII/Pedagogia**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, pelo período de **03/07/2017 a 12/07/2017**, pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 141, inciso XIX, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme Ofício nº 373/SPPD/PGM/2017, de 11/05/2017.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0594 de 23/05/2017, publicada no D.O.M nº 5462 de 31/05/2017, conforme Avaliação Médica, encaminhada por meio do Ofício nº 1229/PERICIA MÉDICA/IPAM/PRESIDÊNCIA, de 04/05/2017.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º,

inciso XIX, alínea “ f ” e “ q ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I, II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0711 - CONCEDER A CEDÊNCIA** ao servidor **AMBRÓZIO REIS DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 206393, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Interno**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Controladoria Geral do Município/CGM**, para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **12/06/2017 a 31/12/2017**, conforme Ofício nº 091/GAB/Vereador Presidente Maurício Carvalho e Ofício nº 1545/GP/2017, de 06.06.2017.

**Nº 0712 – Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA** ao servidor **DIEGO DEMÉTRIO TORRES**, Cadastro nº 257031, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB/SEMISB**, para o **Governo do Estado do Ceará**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01.04.2017 a 31.12.2017**, conforme Ofício nº 0772/GP/2017, de 16/03/2017, Ofício GG nº 446/2017 - Fortaleza, de 13/03/2017.

**Art. 2º** Fica o Governo do Estado do Ceará, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

**Art. 3º REVOGAM-SE** as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0368 de 27/03/2017, publicada no D.O.M nº 5427 de 05/04/2017.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DGP/SEMAD**, com fulcro no art. 222-A da Lei Complementar nº 385 de 1º de Julho de 2010, **INTIMA** os interessados constantes no Anexo Único deste Edital, das decisões proferidas nos respectivos processos administrativos, podendo manifestarem-se no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município – D.O.M, não havendo manifestação no prazo legal, os autos serão arquivados definitivamente.

Porto Velho/RO 12 de Junho de 2017.

**REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Processo
001	ARLINDO RODRIGUES PEREIRA	07/00047/2015
002	ABELARDO FREITAS DE LIMA	07/00046/2015
003	ACÁCIO DA SILVA MONTINHO	07/02944/2014
004	ACÁCIO MARQUES DANTAS	07/03126/2015
005	ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	07/01624/2012
006	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	07/04781/2013
007	ALCIRLAN RODRIGUES DOS SANTOS	07/03427/2014
008	ALDINO BRASIL DE SOUZA	07/02020/2013
009	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	07/00780/2012
010	ALESSANDRA VALICHEK MOREIRA DE ANDRADE	07/03371/2015
011	ALEXANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	07/04718/2014
012	ALEXANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	07/03875/2011
013	ALEXANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	07/02520/2016
014	ALEXANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	07/04477/2014
015	ALINE QUESSI FREITAS LIMA	07/01649/2014
016	ALUIZIO SIMPLICIO DE SOUZA	0110034/2011
017	ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES	07/04617/2015
018	ANA LORENA SOUSA DE VASCONCELOS	07/01229/2015
019	ANA LORENA SOUSA DE VASCONCELOS	07/08351/2012
020	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	07/03844/2013
021	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/00848/2015
022	ANDREA DE FIGUEIREDO PELOSO SILVESTRE	07/03167/2014
023	ARODO PESSOA DA COSTA	07/03185/2015
024	BRENDA BRASIL DA SILVA AMARAL	07/00391/2015
025	CARLA PATRICIA SILVEIRA DANTAS	07/07066/2012

026	CARLA TAMANINI FERRARI	07/04882/2014
027	CARLA TAMANINI FERRARI	07/04346/2014
028	CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO	07/03237/2013
029	CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	07/04412/2014
030	CARLOS HERMÍNIO DA SILVA PAMPLONA	07/01348/2015
031	CEZAR AUGUSTO GUSMAN	07/03536/2015
032	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	07/03391/2014
033	CICERA FLHA DE SOUSA PEREIRA	07/04773/2013
034	CICERO BORGES GUIMARÃES JUNIOR	08/00562/2011
035	CINTIA FROTA BISCONSIN	07/01320/2015
036	CINTIA FROTA BISCONSIN	07/08364/2012
037	CINTIA VALADORES DA SILVA	07/05095/2014
038	CLARIANA LINS LACERDA	0150056/2011
039	CLAUDIO LEANDRO SEIJI DA COSTA	07/04185/2013
040	CLAUDIR PAULO LOCH JUNIOR	07/04899/2014
041	CLEBSON ADRIANO ALVES VRITO	07/03714/2014
042	CLEIDE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE	07/03375/2013
043	CLOTILDE VICENTE GUIMARÃES	07/0048/2015
044	CLOTILDE VICENTE GUIMARÃES	07/03024/2014
045	CREUZA DO AMARAL MACHADO	07/2349/2013
046	CRISTIANE MENEZES SILVA	07/03131/2015
047	CRISTIANO CARRANZA FERNANDES	07/7099/2012
048	CRISTIANO CARRANZA FERNANDES	07/04027/2013
049	DALVA LIMA DO LIVRAMENTO	07/02307/2013
050	DANILO ALVES GALENO COSTA	07/02262/2015
051	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	09/01819/2008
052	DIMAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR	07/00162/2014
053	DULCE ALVES DA SILVA	07/00440/2014
054	EDILEUZA DE ANDRADE	07/03767/2014
055	EDINETE MARIA SILVA	07/00007/2015
056	EDIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	07/00868/2015
057	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	07/01058/2014
058	ELEN DE PAULA VASCONCELOS SALVADOR	07/00493/2013
059	ELIAS MACHADO SENA	07/00384/2012
060	ELINARIO JOSE DE PAIVA	07/01447/2014
061	ELISANGELA FERREIRA MENEZES	07/03787/2013
062	ELISANGELA SANTOS PEREIRA DE CRISTO	07/03694/2013
063	ELISANGELA SANTOS PEREIRA DE CRISTO	07/03695/2013
064	ELISSON DA SILVA RUDRIGUES	07/03204/2015
065	ELIZETE APARECIDA DA SILVA NEGREIROS	07/08356/2012
066	ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	07/07067/2012
067	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	07/04387/2013
068	ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	07/04172/2014
069	EMERSON SOUZA FERREIRA	07/03197/2015
070	ENY ANDRADE ARAUJO	07/04337/2013
071	ERNANDES NAZARE DOS SANTOS	07/01806/2010
072	ESMERALDINA LEITE COELHO	07/00731/2012
073	EUDES SOUZA FROES	07/00460/2012
074	EVANDRO DE SOUZA LEÃO	07/02733/2015
075	FERNANDA SILVA FERREIRA DE ARAUJO	07/01697/2013
076	FLAVIA MARTA APARECIDA DE LIMA	07/00667/2013
077	FRANCISCA NEILA DA SILVA	07/00375/2015
078	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	07/03210/2013
079	FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES SOUZA	07/03196/2015
080	FRANCISCO NOZINHO DO CARMO RODRIGUES	07/00069/2014
081	FRANCISCO PEREIRA LIMA	07/02638/2013
082	GANETE ELOI DA SILVA	07/03609/2012
083	GENILSON DE OLIVEIRA	07/03162/2015
084	GERCY SALETE PAGANINI	07/01409/2011
085	GILBERTO COSTA LEAL	07/03161/2015
086	GRACIETE SIQUEIRA FERNANDES	07/00610/2014
087	GRACINEIDE ROSEIRA DE CARVALHO	07/00256/2013



088	LAIZ FRANÇA MOREIRA LINHARES	07/03001/2014
089	LARISSA LIMA MATOS	07/03136/2015
090	LAURENTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	07/01169/2013
091	LEANDRO AUGUSTO DE SÁ	07/04086/2014
092	LELIO ILBANEZ FRANÇA	07/01472/2014
093	LEONARDO FERREIRA TIBURCIO	07/000038/2015
094	LETICIA ROBERTO DA SILVA	07/01186/2015
098	LIANA SILVA PEDRAÇA DE SOUZA	07/03554/2015
096	LICIA GONÇALVES DE SOUZA	07/04525/2014
097	LINDAURA MOURA DE ASSIS	07/04769/2013
097	LUCIA FERREIRA RODRIGUES	07/03537/2015
099	LUCIANA DE PAULA MENEZES	07/03643/2014
100	LUCIANA PEREIRA FREIRE	07/04808/2014
101	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA FREITAS	07/01090/2012
102	LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES	07/01875/2015
103	LUCINEIDE OLIVEIRA ARZA DE SOUZA	07/02760/2014
104	LUDENDORFF DE SOUZA LIRA	07/00916/2009
105	LUIZ CARLOS VIEIRA	07/00085/2012
106	LUIZ WANDERLEY PEREIRA	07/03039/2013
107	MAIARA AZEVEDO DA SILVA DE LIMA	07/05804/2014
108	MAIKO JULIÃO PEREIRA	07/03395/2015
109	MAISA CRISTINA DA SILVA	07/00430/2015
110	MAIZA DIAS FERREIRA	07/01402/2015
111	MANOEL RODRIGUES PRESTES	07/02726/2015
112	MARA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	07/01040/2012
113	MARCEL BASSO	07/03380/2015
114	MARCELO BARBOSA GOMES	07/07047/2012
115	MARCIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	07/01180/2015
116	MARCIO ALEXANDRE MERINO DOS ANJOS	07/00275/2015
117	MARCOS AURELIO CAVALCANTE NOBRE JÚNIOR	07/03259/2015
118	MARFIZA SILVA PAES	07/05508/2014
119	MARIA ANGELICA MACIEL	07/04216/2014
120	MARIA APARECIDA DA CRUZ CUNHA	07/04424/2012
121	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOARES	07/02702/2013
122	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/04209/2014
123	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO ROCHA	07/00153/2014
124	MARIA DAS DORES HOLANDA DE AGUIAR	07/00539/2015
125	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	07/02468/2016
126	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	07/05500/2014
127	MARIA DAS MERCES DE SOUSA FERNANDES	07/08292/ 2012
128	MARIA ELUZIANE PEREIRA	07/02524/2015
129	MARIA GUILHERME CORREIA	07/02352/2015
130	MARIA JÚLIA DE ARAÚJO GOMES	07/01347/2015
131	MARIA LÚCIA NASCIMENTO ALVES	07/02495/2015
132	MARIA MILENE DOS SANTOS	07/05005/2012
133	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	07/01301/2010
134	MARIA PEREIRA MOTA	07/02585/2014
135	MARIA PEREIRA MOTA	07/00248/2014
136	MARIA RITA CARDOSO FERREIRA	07/03101/2015
137	MARIA ROSALINA RAMOS	07/03695/2015
138	MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA	07/03535/2015
139	MARIA SULIENE COSTA DE S.OUZA FLORÊNCIO	07/05581/2014
140	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	07/04280/2015
141	MARILEY RONDON TAQUES	07/0988/2010
142	MARISIA DIAS OLIVEIRA	07/01351/2013
143	MICHELE DE SOUZA MATOS CIDADE	07/03412/2012
144	MICHELA ROCHA DOS SANTOS FRAGA	07/03850/2012
145	MOISES ALVES RODRIGUES	07/03986/2014
146	NATHANIEL JOSE FURTADO	07/05819/2014
147	NEILTON SANTOS SILVA	07/03139/2015

148	NEMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO	07/04069/2015
149	NEOMAM BARROSO BRITO	07/00378/2013
150	NILO BATISTA DE LIMA	07/02716/2014
151	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	07/04053/2015
152	PABLO HERNESTO TARRAM VIA	07/07079/2012
153	PATRICIA ELEN NUNES NASCIMENTO	07/03096/2015
154	PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	07/01019/2014
155	PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	07/00323/2013
156	PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	07/00429/2015
157	PAULO FERNANDES DA SILVA	07/00044/2015
158	PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	07/02101/2015
159	PABLO HERNESTO TARRAM VIA	07/03894/2013
160	PAULO MERCEZ SILVA	07/03191/2015
161	PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINS	07/03608/2015
162	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	07/08583/2012
163	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	07/01341/2015
164	PAULO SÉRGIO SOARES	07/01127/2014
165	PEDRO DA SILVA CASTRO	07/00204/2015
166	PEDRO MATIAS GONÇALVES DA COSTA	07/04842/2014
167	RAFAEL LUIZ DE ALBUQUERQUE	07/00147/2015
168	RAIMUNDA LUCIMAR DA S. SABOIA	07/03876/2013
169	RAIMUNDA LUCIMAR DA S.SILVA SABOIA	07/03870/2013
170	RAIMUNDA LUCIMAR DA SILVA SABOIA	07/00422/2012
171	RAIMUNDO DA SILVA SANTANA	07/00859/2015
172	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	07/02001/2014
173	RAQUEL RODRIGUES PONTES	07/01291/2014
174	RAQUEL RODRIGUES PONTES	07/06038/2012
175	RAQUEL SILVA SANTOS	07/02138/2015
176	REGINA APARECIDA PIO MACEDO MOURA	07/ 03702/2012
177	REGIVAN CAVALCANTE RIBEIRO	07/05501/2014
178	RICARDO CORREA D ABREU	07/02764/2015
179	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	07/00047/2013
180	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	07/02085/2012
181	ROBERTO TELES BEZERRA	07/00113/2015
182	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	07/03440/2015
183	ROSÂNGELA SOARES VALENTE DE LIMA	07/02251/2013
184	ROSE LEA BRITO MENDES	07/01274/2008
185	ROSELI BEZERRA	07/04423/2013
186	ROSELI BEZERRA	07/0108/2012
187	ROSIANE SANTANA GOES	07/04713/2015
188	ROSILENE DE OLIVEIRA AMARAL	07/01409/2015
189	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	04/01808/2012
191	ROSINALDO NEVES DA FONSECA	07/03189/2015
191	ROSSILAINE KEFFER DELFINO	08/02003/2011
192	RUTE BESSA PINTO	07/08484/2012
193	SAULO PEREIRA DA COSTA	07/05437/2014
194	SELMA REGINA SPESIA	07/03931/2013
195	SIMERA BORGES LIVI IBANEZ	07/02439/2014
196	SINTIA MARIA FONTENELLE DOS REIS	07/03549/2015
197	SOCORRO DIVANI ESPINOZA	07/00792/2015
198	SOLANGE LEITE MAIA XIMENEZ	07/03100/2015
199	SINILDA MARIA MOURÃO DE CARVALHO	07/03894/2013
200	SUELI SATI KUWADA	07/04034/2012
201	TAINA RAMALHO DA FROTA	07/01545/2014
202	TALITA GUNNAR DE REZENDE FEITOSA	07/02145/2014
203	TAMAR LUZ SOBRERA	07/00636/2011
204	TAMY CLOSS AMARO	07/05641/2014
205	THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	07/03744/2014
206	THAMIRES MESQUITA RIBEIRO	07/02320/2015
207	THAISA ANDRESSA B. VILELA TEIXEIRA	07/03681/2013

208	VALDECI NOGUEIRA DA SILVA	07/04181/2012
209	VALENTINA BARBOSA DA SILVA	07/02285/2014
210	VANESSA OJOPI DE LIMA	07/01638/2012
211	VERA ELVANDA N. JAQUEIRA	07/02097/2013
212	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	07/00504/2014
213	VITOR ELISIO SANTANA DE SOUSA	07/07077/2012
214	VIVEN ANE M. REBELO E OUTROS	07/08368/2012

Porto Velho 12 de Junho de 2017

**REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 105 GAB/SEMUSA.

Porto Velho, 31 de março de 2017.

Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Porto Velho:

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 06 /I de 01 de janeiro de 2017, que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**Considerando** o Decreto Presidencial nº 1.016 de 11.05.2016, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher;

**Considerando** o capítulo II do Cronograma que estabelece em seu Art. 2º – I "Etapas Municipais e/ou Macrorregionais, deverão ser realizadas de 1º de Janeiro de 2017 até 21 de Maio de 2017";

**Considerando** a Resolução nº 537, de 19.09.2016, que trata do Regimento Interno em seu Capítulo III do Temário que definiu como tema Central da Conferência: Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade";

**Considerando** a solicitação contida no ofício n.006 de 02.03.2017, do Conselho Estadual de Saúde, onde versa a convocação dos municípios de Rondônia para a realização da Conferência Municipais de Saúde da Mulher – CMSmu;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Porto Velho:

**I – Coordenação Geral**

1. Marcuce Antônio Miranda dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde
2. Amanda Diniz del Castillo - Secretaria Municipal de Saúde
3. Iara Ortiz – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres
4. Aline dos Anjos Vilela -Secretaria Municipal de Saúde

**II – Comissão Temática e Relatoria**

1. Jane Cardoso - Secretaria Municipal de Saúde
2. Luciene Carvalho Piedade - Secretaria Municipal de Saúde

**III – Comissão de Comunicação e Material**

1. Renata Pimentel - Secretaria Municipal de Saúde

**IV – Comissão de Articulação e Mobilização**

1. Rosângela Amaral- Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
2. Janis Ferreira de Mota Reis - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
3. Glauciane Gomes da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**V – Comissão de Infraestrutura e Logística (credenciamento)**

1. Cristilane de Souza Delgado - Secretaria Municipal de Saúde
2. Noemia Ferreira Cabral - Secretaria Municipal de Saúde
3. Lourdes Neiva Rosas dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

**ALEXANDRE PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº. 58/GAB/SEMASF

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00098-00/2017

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder: 1 (uma) diária e ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento dos mesmos aos Distritos de Nova Mutum e Vista

Alegre do Abunã, para realização atendimentos para a execução de medida socioeducativa em meio aberto, nos dias 19 e 20 de Junho de 2017.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Rejiane de Souza	260026	Assistente Social	1 e ½	R\$ 80,74	R\$ 121,11
Vera Lúcia Durães	247280	Educadora Social	1 e ½	R\$ 75,02	R\$ 112,53
Afonso da Conceição Marques	226672	Motorista		R\$ 75,02	R\$ 112,53
Total					R\$ 346,17

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 59/GAB/SEMASF

Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00099-00/2017

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder: Aos conselheiros e servidor abaixo relacionados 6 (seis) diárias e ½ (meia), no período de 19 a 25 de Junho de 2017 para se deslocarem ao Distrito de Calama e Localidades de: Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Comunidade de Independência, Santa Catarina e Monte Sinai para atender a comunidade e os direitos violados das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, de acordo com o Plano de Ação/2017.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Orivaldo Pereira da Silva	676528	Conselheiro Tutelar	6 ½	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Marcondes Evangelista de Souza	276453	Conselheiro Tutelar	6 ½	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Doris Edson Carvalho Pires	263174	Piloto	6 ½	R\$ 75,02	R\$ 487,63
Total					R\$ 1.537,25

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 61/GAB/SEMASF

Porto Velho, 09 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00099-00/2017

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder: ½ diária (meia) ao servidor abaixo relacionado, no dia 19 de Junho de 2017 para conduzir os conselheiros tutelares ao Município de Humaitá-AM para que eles possam se deslocarem de voadeira ao Distrito de Calama, Localidades: Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Comunidade de Independência, Santa Catarina e Monte Sinai para atender a comunidade e os direitos violados das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, de acordo com o Plano de Ação/2017.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Edilei do Socorro Pedreira de Souza	286618	Gerente de Divisão Logística de Transporte	½	R\$ 249,45	R\$ 124,73
Total					R\$ 124,73

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 62/GAB/SEMASF

Porto Velho, 09 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00101-00/2017

**RESOLVE:**

**Arbitrar e Conceder:** às Conselheiras e Servidores abaixo relacionados 6 (seis) diárias e ½ (meia), no período de 19 a 25 de junho de 2017, para o deslocamento nas áreas da zona rural: Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron e Projeto Aro Verde

para fiscalização e averiguação de denúncias de maus tratos, abandono, infrequência escolar e outros pertinentes à ação deste IICTCA.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ana Cláudia Cardoso Melquide	276627	Conselheira	6,5	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Marina Neli Falcão dos Santos	276601	Conselheira	6,5	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Simone Falcão Maia Martins de Souza	125155	Apoio	6,5	R\$ 75,02	R\$ 487,63
Raimundo Dionízio Rodrigues	425951	Motorista	6,5	R\$ 75,02	R\$ 487,63
Total					R\$ 2.024,88

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 64/GAB/SEMASF Porto Velho, 14 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00107-00/2017

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder: ao servidor abaixo relacionado 3 (três) diárias e ½ (meia) mais o auxílio deslocamento, para que o mesmo possa participar das Oficinas do XIX Encontro Nacional de Gestores Municipais do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, no período de 18 a 21 de Junho de 2017, Porto Seguro – BA.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Massimo Araújo de Mesquita	296675	Assessor	3 e ½	R\$ 249,45	R\$ 997,81
		Auxílio Deslocamento	½	R\$ 124,73	
Total					R\$ 997,81

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
MOBILIDADE E TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 194/ SEMTRAN Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0029, outorgada ao Sr.(a) **JOÇUEL COSTA ASSUNÇÃO** Sob RG 7788679 SSP/RO, CPF. 782.326.352-15, Residente à Rua Daniela nº. 4546, Bairro Igarapé, Autorizado(a) desde de 27 de maio de 2014, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrária.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

PORTARIA Nº 195/ SEMTRAN Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0436, outorgada ao Sr.(a) **MIQUEIAS VLAXIO DE OLIVEIRA** Sob RG 574468 SSP/RO, CPF. 520.003.542-20, Residente à Rua Pau Ferro nº. 1200, Bairro Cohab, Autorizado(a) desde de 23 de julho de 2015, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrária.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

PORTARIA Nº 196 SEMTRAN Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGA**, a Autorização Administrativa Municipal nº 0029 habilitando ao Sr. (a) **ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, sob RG 56758096-2 SSP/MA, CPF. 641.937.132-53, residente à Rua Pernambuco, nº 2449, bairro Três Marias, com vistas ao processo nº. 14.01570.00/2017, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrária.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

PORTARIA Nº 197 SEMTRAN Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGA**, a Autorização Administrativa Municipal nº 0436 habilitando ao Sr. (a) **FRANCISCO LEÃO DAMASCENO**, sob RG 67531 SSP/RO, CPF. 084.464.232-00, residente à Rua Caruana, nº 4016, bairro Tancredo Neves, com vistas ao processo nº. 14.01643.00/2017, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrária.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO  
AMBIENTAL 09/2017 QUE FIRMAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE – SEMA E JAIR GOMES  
DA SILVA.**

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dom Pedro II, 1038, Bairro Centro, Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente **SEMA**, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557555 SSP/RO e CPF n. 510.184.202-82, e de outro lado, o Sr. JAIR GOMES DA SILVA, com Cédula de Identidade n. 221720 SSP/RO e CPF 237.194.352-53, com endereço na Rua João Pedro da Rocha, 5421, Bairro Castanheira, nesta cidade, e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e considerando:

**CONSIDERANDO** que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

**CONSIDERANDO** que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que as Conversões de multa simples em serviços de preservação,

melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

**CONSIDERANDO** o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;

**CONSIDERANDO** o processo 16.0933.00.2015, com auto de infração nº 20098, lavrado em 07 de janeiro de 2016, em razão de infringir o artigo 277 inciso LXVI da Lei Complementar 138/2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento da multa ambiental na forma de conversão ambiental de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal 138, de 28 de dezembro de 2001, em seus Artigos 266 e 315 – que amparam a conversão de multa em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, e a suspensão ou redução do valor da multa em razão de termo de compromisso ambiental;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas na Resolução CONAMA 237/1997, em especial os artigos 6º, 7º e 8º da mesma;

#### RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **JAIR GOMES DA SILVA**, de ações que visam minimizar os efeitos de degradação ambiental gerados por fazer funcionar oficina de lanternagem e pintura de veículo sem licença ou autorização da SEMA, bem como nas normas estabelecidas na Resolução CONAMA citada, como condição imposta por esta Secretaria de Meio Ambiente ao pagamento da Compensação Ambiental Auto de Infração Ambiental 20098 lavrado no dia 07 de janeiro de 2016, com multa em 25 UPFM, pelo cometimento da infração no artigo 277 inciso LXVI. Constante no Processo nº 16.0933.00.2015, perfazendo em R\$ 1.622,50 (hum mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, e a Resolução COMDEMA n. 004/2013, a autoridade julgadora concedeu a conversão da multa imposta, aplicando o desconto de 40% (quarenta por cento) do valor da multa imposta, restando R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), valor que deverá ser aplicado, no projeto do salão de exposição de acervo biológico e material de consúmo para o viveiro através da aquisição de insumos destinado ao Parque Natural do Município de Porto Velho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO JAIR GOMES DA SILVA

A partir da assinatura do referido termo de compromisso o **JAIR GOMES DA SILVA** obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:

I – Medida de conversão da multa:

a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), valor que deverá ser aplicado em 100 (cem) horas de trabalhos realizados no Parque natural do Município de Porto Velho.

b) O **JAIR GOMES DA SILVA** terá que se apresentar todo os finais de semana no Parque Municipal para trabalhar as horas acordadas nesse TCA, ou conforme as adequações de ambas as partes concordando sobre o horário de trabalho, cuja prestação de contas será passada pelo Diretor do Departamento de Proteção Ambiental – DPCA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

- Dar ao **JAIR GOMES DA SILVA**, Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a entrega ao responsável do projeto no Parque Natural e a confirmação de recebimento pelo Diretor.

#### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, iniciando em sua assinatura, sendo que a passo que forem sendo quitadas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação será dada por encerrada.

#### CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que o **JAIR GOMES DA SILVA** cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.

#### CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a **JAIR GOMES DA SILVA**, há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 05 de maio de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Integração

JAIR GOMES DA SILVA  
CPF: 220.290.442-53

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Nome: Diego Pereira dos Santos

RG: 794615 SSP/RO  
CPG: 062.695.889-01

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 048/2017/GAB/EMDUR  
Porto Velho - RO, 14 de junho de 2017

A Diretora - Presidente Interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 1725/I de 08 de junho de 2017, e estatuto desta EMDUR.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER** 05 (cinco) diárias a empregada pública abaixo relacionada como apoio ao deslocamento para o Trecho de Porto Velho/São Paulo/Porto Velho, no período de 18 a 21 de junho de 2017, cujo objetivo é a participação no 57º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho.

MATRICULA	NOME DO BENEFICIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
131 - 7	Maria Letice Pessoa Freitas	Advogada	05	325,88	1.629,40

DALMAR PEREIRA SANTOS GARLET  
Diretora – Presidente Interina/ EMDUR

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2017/DAF/EMDUR

Processo Administrativo nº 02.41.00022/2017  
Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa e migração de linhas

Considerando as informações, contidas no **Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2017/DAF/EMDUR**, publicado no DOM nº 5.470 do dia 12/06/2017, vimos retificar as seguintes informações:

**Onde se lê:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo

**Leia-se:** Fornecimento de serviços de Telefonia fixa e migração das linhas já existentes, comutada local (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN).

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2017.

DALMAR PEREIRA SANTOS GARLET  
Diretora-Presidente Interina/EMDUR